



OPF 76,77/25  
CONTRATAÇÃO 14/26

RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO  
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS \_\_\_\_\_

Requisitante: Almoxarifado	Data: 24/02/2025
<b>Objeto:</b> Item 1: Folha de papel fotográfico A3 297mm x 420mm Pacote contendo 50 filhas. (Catmat 451895) Item 2: Folha de papel fotográfico A4 210mm x 297mm Pacote contendo 20 folhas. (Catmat 451897)	
<b>Objeto trata-se:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Aquisição de bens. <input type="checkbox"/> Serviço não continuado. <input type="checkbox"/> Serviço continuado.	

**Justificativa:** Aquisição destes materiais para homenagens entregues em Março conforme Lei Municipal nº 3747/2019, novembro conforme Lei Municipal nº 3818/20219, e Título Cidadão Jerominense conforme Lei Municipal nº 3399/2015 e outras homenagens que os vereadores fazem na casa Administrativa.

**Quantidade de material / serviço a ser contratada:**

Item 1 - 1 ( 5 ) pacotes

Item 2 - 1 ( 6 ) pacotes

**Previsão de data de entrega ou contratação:**

30 dias

**Valores prévios:**

Item 1 - Valor Unitário: 39,99 R\$ Valor Total: R\$ 199,95

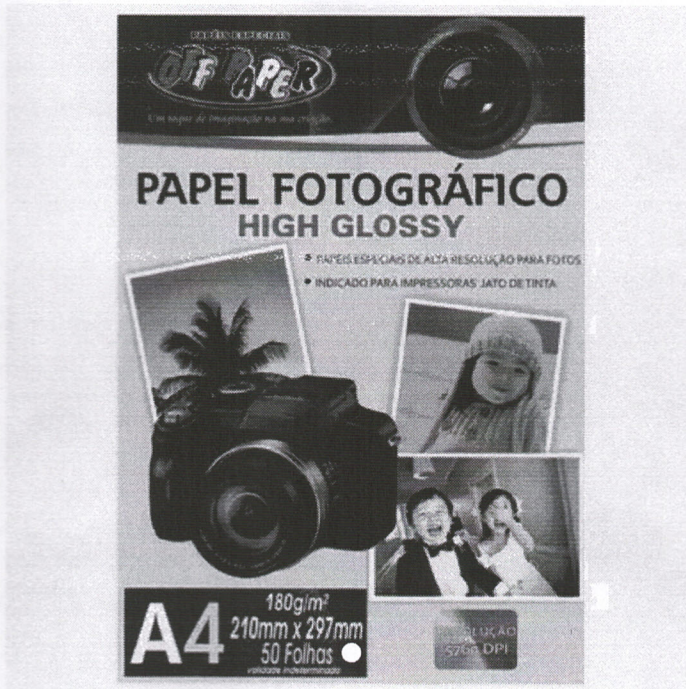
Item 2 - Valor Unitário: R\$ 28,93 Valor Total: R\$ 173,58

Fonte: Pesquisa Site: [www.magazineluiza.com.br](http://www.magazineluiza.com.br)

Requerente

Buscar no Magalu

Informe seu CEP



★ 4.6 (46)

Papel Fotográfico A4 High Glossy 180g Off Paper 50 Folhas

Vendido por Costa Atacado e entregue por Magalu

R\$ 30,77

R\$ 28,93

Ver opções de pagamento >

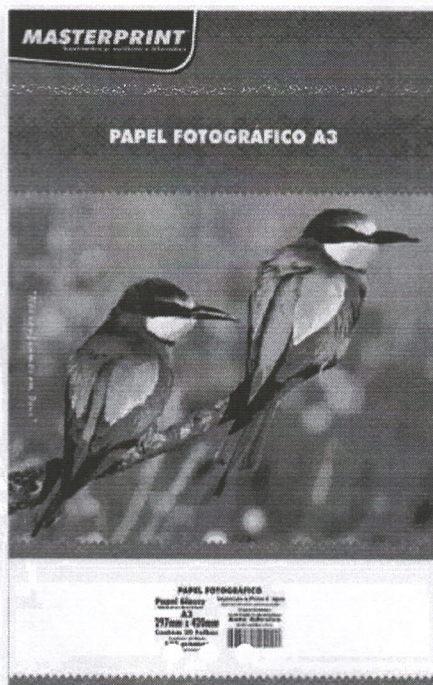
Calcular frete e prazo

Adicionar à sacola

Buscar no Magalu



Informe seu CEP



★ 0 (novo)

Papel Adesivo Glossy A3 130g Fotográfico Branco Brilhante Masterprint com 20 folhas

Vendido por Dukrau Papelaria e entregue por Magalu

R\$39,99

R\$ 10 OFF ATIVA10

Copiar

Copie o cupom e cole na revisão. Válido até 1 de jan.

Ver opções de pagamento >

Calcular frete e prazo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO  
NOTA DE BLOQUEIO  
C.N.P.J.: 90.893.439/0001-83  
Município: SÃO JERÔNIMO

Página: 1 / 1  
Data: 24/02/2026  
Usuário: elissandra.lanza

Nº do Bloqueio: 1344006/2026  
Data do Bloqueio: 23/02/2026

Órgão: 01.000 CÂMARA DE VEREADORES  
Unidade: 01.001 PROCESSO LEGISLATIVO  
Funcional: 01.031.0010 Ação Legislativa  
Projeto/Atividade: 2.002 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA DE VEREADORES  
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
Código reduzido: 14

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
1.500.0000.0500	23/02/2026		170.601,82	373,53	0,00	170.228,29

SOLICITAÇÃO 21/2026

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
1.500.0000.0500	Recursos não Vinculados de Impostos	373,53

  
Elissandra Moreira Lanzarin  
Téc. em Contabilidade  
CRC 90923



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO  
PROCURADORIA JURIDICA

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO I**

Assunto: Pedido de Solicitação de Compras / Contratação

Para: Comissão de Planejamento / Procuradoria / Licitações.

Analisando-se o pedido de Solicitação de Compras e/ou Contratação de Serviços, SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N. 021/2026, aquisição de folha papel fotográfico A3 e A4 (CATMAT 451895 e 451897).

Inicialmente, o processo deverá tramitar pelos setores competentes para:

1- Comissão de Planejamento – verificação, se a presente solicitação, está elaborada corretamente, com a correta descrição do objeto e a clara justificativa da aquisição ou contratação, bem como, a devida estimativa de custos é compatível no mercado nos termos do artigo 23 da Lei 14.133/2021;

2 – Procuradoria – Análise sobre a legalidade da contratação, bem como recomendação do Tipo de certame e elaboração de minuta do contrato, se for o caso;

3 – Comissão de Licitação – Parecer do Agente de Contratação designado, a fim de que, se analise, estarem presentes todos os requisitos legais para a contratação.

Cordialmente.

São Jerônimo, 24 de fevereiro de 2026.

Fernando Cairuga Camboim  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO  
PROCURADORIA JURIDICA

PARECER JURÍDICO I

Solicitação de Compras nº: 021 /2026 – Aquisição de folha de papel fotográfico A3 e A4 (CATMAT 451895 e 451897).

O presente processo foi submetido para análise desta Procuradoria, e observa-se:

- A - Que a solicitação de Compras, descreve o objeto e ou serviço a ser contratado, como também justifica a sua necessidade.
- B – Houve autorização do Presidente desta Casa Legislativa;
- C – Foi informado a existência de Dotação Orçamentária para aquisição.

E por fim, considerando-se a estimativa de custos apresentadas e a existência de previsão de recursos orçamentários, a licitação poderá ser dispensada, em compras ou contratações com valor inferior a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), devendo-se ter atenção, ao valor que já foi gasto neste elemento no exercício.

Diante do exposto, conclui-se que o processo encontra-se revestido das formalidades legais exigidas, razão pela qual está Assessoria Jurídica se manifesta pela possibilidade de contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, inciso II da lei 14.133/2021, mas caso, considerando-se os valores das compras anteriores, ultrapasse o valor limite para dispensa, deverá ser realizado o devido processo licitatório nos moldes previstos na legislação vigente.

São Jerônimo, 25 de fevereiro de 2026.

Lisiane Bortoli de Lima  
OAB/RS 51.013  
Assessora Jurídica

## CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS

**Estudo Técnico Preliminar 24/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo: 21/2026

**2. Descrição da necessidade**

Aquisição de Folha de Papel Fotográfica (folha A4, folha A3), é necessário para as homenagens entregues em Março conforme Lei Municipal nº 3747/2019, novembro conforme Lei Municipal nº 3399/2015 e outras homenagens que os vereadores fazem na casa administrativa.

**3. Área requisitante**

Área Requisitante	Responsável
Patrimônio e Almoarifado	Jonatas Lopes

**4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/2021. Além dos requisitos legais previstos para as contratações públicas, deverão ser incluídos os seguintes requisitos específicos para a presente contratação:

Nr do Item	Prazo mínimo de Validade
1	Indeterminado
2	Indeterminado

2) A entrega dos bens será efetuada de acordo com os prazos descritos abaixo, a contar do prazo da emissão da Nota de Empenho no endereço Rua Bento Gonçalves, entre os números 80 e 92 (fundos da Câmara, portão verde) no horário das 9h as 12h e de 13h às 15h:

Nr do Item	Prazo de entrega
1	30 (trinta) dias
2	30 (trinta) dias

## 5. Levantamento de Mercado

Tendo em vista que a contratação de fornecimento deste bem é comum na administração pública, e que tal objeto não possui elevada complexidade técnica, entendeu-se não ser necessária a realização de audiência pública a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento a solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem as necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. Logo, a aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento

## 6. Descrição da solução como um todo

O fornecimento de folha de papel fotográfico A3 e A4 se faz necessário para homenagens feita na casa administrativa. Conforme as Lei 3747/2019 (março) e a Lei 3399/2015 (novembro) . E para demais homenagens feita por os vereadores da Câmara Municipal de São Jerônimo.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades solicitadas são suficientes para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

Nr Item	Especificação do Objeto	Apresentação	Qtde Estimada	Cat Mat
1	Folha de Papel fotográfico A3 297mm x 420mm. Pacote contendo 20 folhas.	unidade	5	451895
2	Folha de papel fotográfico A4 210mm x 297mm.Pacote contendo 50 folhas	unidade	6	451897

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

*[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: Para não influenciar nos valores do mercado]*

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º art.18 da Lei 14.133/21, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. No entanto, a contratação em tela vislumbra uma única aquisição, que será ofertado em pequena quantidade, dessa forma, é viável e produtora para a Administração Pública o parcelamento do objeto.

É responsabilidade da Comissão de Patrimônio garantir o suprimento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo. Ao Almoxarifado, compete entre outras atribuições, receber, controlar a qualidade, armazenar e distribuir materiais de consumo e permanente e estimar necessidades de reposição de estoques. Recentemente, o

Almoxarifado têm mostrado esforços para promover o aperfeiçoamento da logística de suprimentos, racionalização do estoque a fim de melhorar sua capacidade de armazenamento, por vezes extrapolada em razão da aquisição de bens em grandes parcelas, em geral equivalentes a compras anuais. A estratégia de adquirir itens de material de consumo sob demanda, nas quantidades necessárias e em parcelas mensais ou bimestrais tem por objetivo evitar sua estocagem, a qual poderia se mostrar onerosa e anti econômica para a Administração, permitindo a ocupação de espaço para além do trânsito necessário, a depreciação do material parado e a redução ou perda da garantia de troca

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

Foi elaborado Plano de Contratação Anual no exercício de 2026. Contratação: **14/2026**.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

Há benefícios diretos e indiretos com a presente contratação, em benefício de funcionalidade utilização de impressões paras as homenagens em que os vereadores realizam na casa.

## **13. Providências a serem Adotadas**

Em relação ao objeto da contratação proposta informo que não existe necessidade de adequação,de qualquer natureza, a ser realizada no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

## **14. Possíveis Impactos Ambientais**

Na presente contratação pela quantidade baixa, não há previsão de impactos ambientais para o setor requisitante.

## **15. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### **15.1. Justificativa da Viabilidade**

A Câmara Municipal, enquanto órgão representativo do poder legislativo local. Realiza frequentemente sessões solenes e atos oficiais destinados ao reconhecimento de cidadãos, autoridades e entidades que prestam relevantes serviços à comunidade. A utilização do papel fotográfico confere maior qualidade, durabilidade, nitidez de imagem e melhor apresentação estética aos materiais produzidos garantido padrão adequado às solenidades e à formalidade dos atos.

A aquisição mostra-se viável sob o aspecto econômico, considerando que a impressão interna dos materiais reduz custo com serviços gráficos terceirizados, proporcionando maior agilidade na produção, autonomia administrativa e economia aos cofres públicos.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**AMANDA RAPHAELLI DA ROCHA**

comissão planejamento



*Assinou eletronicamente em 05/03/2026 às 13:56:10.*



## CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS

**Termo de Referência 25/2026****Informações Básicas**

**Número do artefato UASG** 25/2026 **Editado por** 929911-CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS **Atualizado em** AMANDA RAPHAELLI DA ROCHA 05/03/2026 13:59 (v 0.6)

**Status**  
PUBLICADO

**Outras informações**

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	14/2026	21/2026

**1. Das condições gerais de contratação****1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Aquisição de folhas de papel fotográfico A3 e A4 nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO CATMAT</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>DE QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO:</b>	<b>VALOR TOTAL :</b>
1	451895	Folha de papel fotográfico A3 297mm x 420mm. Pacote tendo 20 folhas.	PACOTE	5 pacotes	R\$ 39,99	R\$ 199,95
2	451897	Folha de Papel fotográfico A4 210mm x 297mm. Pacote contendo 50 folhas.	PACOTE	6 pacotes	R\$ 28,93	R\$173,58

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

## 2. Da fundamentação e da descrição

### 2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem como objetivo a aquisição destes materiais descritos no ETP e TR para a Câmara de Vereadores de São Jerônimo/RS.

2.2. Necessário para o uso de homenagens desta casa legislativa .

## 3. Da descrição da solução como um todo

### 3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

O fornecimento de folha de papel fotográfico A3 e A4 se faz necessário para homenagens feita na casa administrativa. Conforme as Lei 3747/2019 (em março) e a Lei 3399/2015 ( em novembro) . E utilizada também nas demais homenagens feita por vereadores da Câmara Municipal de São Jerônimo .

## 4. Dos requisitos da contratação

### 4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/2021.

Além dos requisitos legais previstos para as contratações públicas, deverão ser incluídos os seguintes requisitos específicos para a presente contratação:

Nr do Item	Prazo mínimo de validade
1	Tempo Indeterminado
2	Tempo Indeterminado

2) A entrega dos bens será efetuada de acordo com os prazos descritos abaixo, a contar do prazo da emissão da Nota de Empenho no endereço Rua Bento Gonçalves, entre os números 80 e 92 (fundos da Câmara, portão verde) no horário das 9h as 12h e de 13h às 15h:

Nr do Item	Prazo de entrega
1	30 Dias
2	30 Dias

### 3) Período de Duração dos Materiais para a Câmara:

Nr do Item	Tempo de duração
1	Tempo Indeterminado
2	Tempo Indeterminado

A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF, possuir documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>). Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados.

## **5. Do modelo de execução contratual**

### **5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **Condições de Entrega**

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da nota de empenho, em remessa programada, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar.

5.2. Caso não seja possível a entrega nas datas assinaladas, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Bento Gonçalves, entre os números 80 e 92 (fundos da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo) no horário das 9h às 12h e de 13h às 15h.

## **6. Do modelo de gestão do contrato**

### **6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1 Se aplica para disputa.

### **7. Critérios de medição e pagamento**

#### **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

##### **Recebimento:**

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificada pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo. Liquidação.

7.5. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.5.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.6.1. o prazo de validade;

7.6.2. a data da emissão;

7.6.3. o valor a pagar;

7.6.4. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.8. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF. Prazo de pagamento

7.14. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.15. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária. Forma de pagamento

7.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

## **7. Das formas e critérios de seleção do fornecedor**

### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

#### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de por Dispensa de Licitação, com base no inciso. II art.75 da Lei nº 14.133/21, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

#### **Forma de fornecimento**

8.2. O fornecimento do objeto será de forma única, conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar.

### **9. Estimativas do Valor da Contratação**

#### **ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$373,53 conforme custos unitários apostos na tabela acima.

## **8. Da adequação orçamentária**

### **10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

**Órgão:** 01 - CAMARA DE VEREADOES DE SÃO JERONIMO

**Unidade:** 01 - PROCESSO LEGISLATIVO.

**Projeto /Atividade:** 2002 - Manutenção Administrativa Câmara de Vereadores

**Fonte de Recursos:** 01

**Elemento de Despesa:** 339030

**Código reduzido:** 14

## **9. Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**AMANDA RAPHAELLI DA ROCHA**

comissão planejamento



*Assinou eletronicamente em 05/03/2026 às 13:57:39.*



# Relatório de pesquisa de preço

## Relatório Resumido

### Informações básicas

**Número da Pesquisa** 35/2026      **UASG** 929911      **Status** Concluída      **Editado por** LUIS FELIPE COSTA KRUG

**Título:** FOLHA DE PAPEL FOTOGRAFICO A3 E A4

**Observações:**

**Total de itens cotados:** 2      **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 264,7700

### Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
451895 - Papel Fotográfico Tipo: Glossy Brilhante , Largura: 297 MM, Comprimento: 420 MM, Características Adicionais: Gramatura De 180 G/M <sup>2</sup> A 230 G/M <sup>2</sup> , Compatibilidade: Impressora Jato De Tinta / Laser	Caixa 20 Unidade	5
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
<b>Menor Preço</b> R\$ 22,7700	<b>Média</b> R\$ 31,5533	<b>Mediana</b> R\$ 31,9900
<b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana		
Coeficiente de Variação: 22,1850% Desvio Padrão: 7,0001 Maior Preço: R\$ 39,9000		


Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	30	Caixa 20 Unidade	R\$ 22,7700	12/12/2025	Sim
2	I	ETO-ASSOCIAÇÃO A.C.E.MARECHAL RIBAS JUNIOR - Compras.gov.br	50	Caixa 20 Unidade	R\$ 11,1000	19/08/2025	Não
3	III	SITE KALUNGA - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 39,9000	06/03/2026	Sim
4	III	SITE AMAZON - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 31,9900	06/03/2026	Sim

#### Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

**Descrição do item**

451897 - Papel Fotográfico Tipo: Glossy Brilhante , Largura: 210 MM, Comprimento: 297 MM, Gramatura: 180 G/M2, Compatibilidade: Impressora Jato De Tinta / Laser

**Unidade de Fornecimento**

Caixa 50 Folha

**Quantidade**

6

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço

● Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 47,0446%

R\$ 7,2500

R\$ 17,4700

R\$ 15,0900

Desvio Padrão: 8,2187

Maior Preço: R\$ 51,4700

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Compras.gov.br	500	Caixa 50 Folha	R\$ 32,4800	05/03/2026	Não
2		FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Compras.gov.br	1500	Caixa 50 Folha	R\$ 16,0000	05/03/2026	Sim
3		MPI-CAMARA MUNICIPAL DE URUÇUI - Compras.gov.br	25	Caixa 50 Folha	R\$ 40,2500	02/03/2026	Não
4		ASSOCIAÇÃO DE A.E.E. AUGUSTINOPOLIS/TO - Compras.gov.br	500	Caixa 50 Folha	R\$ 29,0000	27/02/2026	Sim
5		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	450	Caixa 50 Folha	R\$ 11,6800	23/02/2026	Sim
6		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10	Caixa 50 Folha	R\$ 12,0000	03/02/2026	Sim
7		PREFEITURA DE OURIZONA - Compras.gov.br	10	Caixa 50 Folha	R\$ 29,6900	28/01/2026	Sim
8		PREFEITURA DE OURIZONA - Compras.gov.br	20	Caixa 50 Folha	R\$ 32,0000	28/01/2026	Sim
9		PREFEITURA DE SERTANOPOLIS - PR - Compras.gov.br	321	Caixa 50 Folha	R\$ 10,9500	20/01/2026	Sim
10		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	450	Caixa 50 Folha	R\$ 14,0000	29/12/2025	Sim
11		PREFEITURA DE TELEMACHO BORBA - PR - Compras.gov.br	277	Caixa 50 Folha	R\$ 11,5000	23/12/2025	Sim
12		PREFEITURA DE SAO JORGE D'OESTE - PR - Compras.gov.br	5	Caixa 50 Folha	R\$ 16,3900	17/12/2025	Sim
13		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	80	Caixa 50 Folha	R\$ 12,7900	11/12/2025	Sim
14		CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-RJ - Compras.gov.br	4	Caixa 50 Folha	R\$ 17,9000	27/11/2025	Sim
15		ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	165	Caixa 50 Folha	R\$ 7,2500	27/11/2025	Sim
16		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	10	Caixa 50 Folha	R\$ 28,0100	25/11/2025	Sim
17		ESP-SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	50	Caixa 50 Folha	R\$ 18,0000	24/11/2025	Sim
18		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	25	Caixa 50 Folha	R\$ 9,5000	19/11/2025	Sim
19		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Caixa 50 Folha	R\$ 15,5800	18/11/2025	Sim
20		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	250	Caixa 50 Folha	R\$ 10,9000	17/11/2025	Sim
21		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	30	Caixa 50 Folha	R\$ 10,1800	14/11/2025	Sim
22		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Caixa 50 Folha	R\$ 26,0000	13/11/2025	Sim
		PREFEITURA DE SULINA - PT -					

23	I	Compras.gov.br	135	Caixa 50 Folha	R\$ 13,8900	11/11/2025	Sim
24	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Caixa 50 Folha	R\$ 27,5000	06/11/2025	Sim
25	I	PREFEITURA DE ITAPEJARA D'OESTE - PR - Compras.gov.br	100	Caixa 50 Folha	R\$ 11,7000	06/11/2025	Sim
26	I	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO EST R. G.DO NORTE - Compras.gov.br	100	Caixa 50 Folha	R\$ 12,5000	05/11/2025	Sim
27	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO - Compras.gov.br	2	Caixa 50 Folha	R\$ 19,8800	05/11/2025	Sim
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Caixa 50 Folha	R\$ 17,4800	03/11/2025	Sim
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Caixa 50 Folha	R\$ 9,8300	22/10/2025	Sim
30	I	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	20	Caixa 50 Folha	R\$ 28,0000	21/10/2025	Sim
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Caixa 50 Folha	R\$ 21,6500	21/10/2025	Sim
32	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Caixa 50 Folha	R\$ 15,7000	20/10/2025	Sim
33	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	6	Caixa 50 Folha	R\$ 17,8500	17/10/2025	Sim
34	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	80	Caixa 50 Folha	R\$ 10,6500	13/10/2025	Sim
35	I	CAMARA MUNICIPAL DE MARIALVA - PR - Compras.gov.br	10	Caixa 50 Folha	R\$ 10,7700	10/10/2025	Sim
36	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG - Compras.gov.br	20	Caixa 50 Folha	R\$ 20,0000	10/10/2025	Sim
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Caixa 50 Folha	R\$ 11,9600	09/10/2025	Sim
38	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	15	Caixa 50 Folha	R\$ 16,4000	08/10/2025	Sim
39	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	50	Caixa 50 Folha	R\$ 15,1800	03/10/2025	Sim
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	315	Caixa 50 Folha	R\$ 13,2000	23/09/2025	Sim
41	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	240	Caixa 50 Folha	R\$ 11,8900	19/09/2025	Sim
42	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Caixa 50 Folha	R\$ 17,0000	14/09/2025	Sim
43	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	5	Caixa 50 Folha	R\$ 22,3000	11/09/2025	Sim
44	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Caixa 50 Folha	R\$ 25,9400	09/09/2025	Sim
45	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	100	Caixa 50 Folha	R\$ 13,0000	09/09/2025	Sim
46	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	20	Caixa 50 Folha	R\$ 12,8000	09/09/2025	Sim
47	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	140	Caixa 50 Folha	R\$ 12,9900	08/09/2025	Sim
48	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	20	Caixa 50 Folha	R\$ 11,6600	08/09/2025	Sim
49	I	EPA-HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ - Compras.gov.br	720	Caixa 50 Folha	R\$ 15,0000	05/09/2025	Sim
50	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Caixa 50 Folha	R\$ 51,4700	29/08/2025	Sim
51	III	SITE MAGAZINE LUIZA - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 34,9900	06/03/2026	Sim
52	II	TCE-RS LICITACON CIDADÃO - Contratações Similares pela Administração Pública	10		R\$ 11,0000	06/03/2026	Sim

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

---

## Nota Técnica

ITEM 1: Foram desconsiderados os valores inferiores a R\$ 23,99 de acordo com o calculo realizado utilizando a média sendo o valor de R\$39,99 X 60% e superiores a R\$51,98 de acordo com o calculo realizado utilizando a média sendo o valor de R\$39,99 X 130%, conforme disposto no Capítulo IV, Art. 6º, da Resolução nº 01/2026.

ITEM 2: Foram desconsiderados os valores inferiores a R\$ 18,95 de acordo com o calculo realizado utilizando a média sendo o valor de R\$28,93 X 60% e superiores a R\$ 37,60 de acordo com o calculo realizado utilizando a média sendo o valor de R\$28,93 X 130%, conforme disposto no Capítulo IV, Art. 6º, da Resolução nº 01/2026.

---

Relatório emitido em 06/03/2026 13:22

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS

## Aviso de Contratação 22/2026

### Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
22/2026	929911-CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS	MARCIA DA SILVA SERPA	11/03/2026 15:51 (v 0.6)
Status			
PUBLICADO			

### Outras informações

---

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	14/2026	021/2023

### INFORMAÇÕES BÁSICA

### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

### CONTATOS

TELEFONES: 51 36511811, 51 36515711

EMAIL: [licitacao@saojeronimo.rs.leg.br](mailto:licitacao@saojeronimo.rs.leg.br)

### Agente de Contratação

Elissandra Moreira Lanzarini

Luis Paulo Araújo Machado

### Comissão de Apoio:

Márcia da Silva Serpa

Kauana da Silva Sib

Haraxane de Souza Diniz

### 1. Objeto da Contratação Direta

*Câmara de Vereadores de São Jerônimo*

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 22/2026**

Torna-se público que a **Câmara de Vereadores de São Jerônimo**, por meio da Comissão de Licitação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

**Data da sessão: 18/03/2026**

**Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00**

**Link:**

**Critério de Julgamento:** *menor preço*

## 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de contratação aquisição de Folha de Papel Fotográfica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta conforme tabela abaixo:

Nº Item	Especificação do objeto	Apresentação	Qtde Estimada	Cat Mat
1	1) Folha de Papel fotográfico A3 297mm x420mm. Pacote contendo 20 folhas.	Unidade	5	451895
2	Folha de papel fotográfico A4 210mm x297mm.Pacote contendo 50 folhas	Unidade	6	451897

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o observadas as exigências contidas neste menor preço, Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto

.1.3. O prazo de entrega é de 30 dias.

1.4. Endereço de entrega é Rua Bento Gonçalves, entre os números 80 e 92 (fundos da Câmara, portão verde) no horário das 9h as 12h e de 13h às 15h.

## 2. Registro de preços

### 2. REGISTRO DE PREÇOS

### 3. Participação na dispensa eletrônica

#### 3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. *A participação é Preferencialmente a microempresas e empresas de pequeno[A1] porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

3.2.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica preferencialmente às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.2.2. *Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.*

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a

condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

## **4. Ingresso na Dispensa Eletrônica**

### **4.. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. O fornecedor **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os

serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **30 (Trinta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

4.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

4.12.2. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

4.12.3. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

1. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

## **5. Fase de lances**

### **5. FASE DE LANCES**

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo *valor unitário* do item.

5.3. *O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.*

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *R\$ 0,10.*

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5.. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6.. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## **6. Julgamento e aceitação das propostas**

### **6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS**

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.3.1. *Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.*

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133 /2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. contiver vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 7. Habilitação

### 7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de **2 (Dois) dias úteis**, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

*7.8. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.*

*7.8.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.*

7.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## **8. Ata de registro de preços**

### *8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS*

*NÃO SE APLICA.*

## **9. Formação do cadastro de reserva**

### *9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA*

*NÃO SE APLICA.*

## **10. Contratação**

### *10. CONTRATAÇÃO*

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato **OU** aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato /Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de **2 (Dois) dias**, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## **11. Infrações e sanções administrativas**

### **11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b. Multa de **2% (Dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
- c. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.11. as peculiaridades do caso concreto;

11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## **12. Das disposições gerais**

### 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1 ANEXO I – Termo de Referência

12.12.1.2. ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar

### 13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**MARCIA DA SILVA SERPA**

Equipe de apoio



*Assinou eletronicamente em 11/03/2026 às 15:33:21.*





**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.**  
**PARECER TÉCNICO FINAL**

Eu, Luis Paulo Araújo Machado, agente de contratação nomeada pela Portaria nº 27/2026, no uso de minhas atribuições, verifiquei que consta no processo:

**1- O OBJETO:** Item 1: Folha de papel fotográfico A3 297mm x 420mm - 5 Pacotes contendo 20 folhas.

Item 2: Folha de papel fotográfico A4 210mm x 297mm - 6 Pacotes contendo 50 folhas.

**2- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A Dispensa de Licitação tem como fundamento o artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

**3 - DO PREÇO:** Item 1 - Valor unitário de R\$ 30,39 (trinta reais e trinta e nove centavos) valor total R\$ 151,95 (cento e cinquenta e um reais com noventa e cinco centavos);

Item 2 - Valor unitário de R\$ 16,59 (dezesesseis reais e cinquenta e nove centavos) valor total R\$ 99,54 (noventa e nove reais com cinquenta e quatro centavos).

preço compatível com o de mercado, conforme Pesquisa de Preço que constam nos autos.

**4- DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:** Aquisição destes materiais para homenagens entregues em Março conforme Lei Municipal nº 3747/2019, novembro conforme Lei Municipal nº 3818/2021, e Título Cidadão Jerominense conforme Lei Municipal nº 3399/2015 e outras homenagens que os vereadores fazem na casa Administrativa.

**5- DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO:** Quanto ao documento de formalização de demanda e autorização da autoridade competente para a abertura do processo de contratação, verifica-se devidas as formalizações anexadas.

**6- DA RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº14.133/2021, prescreve em seu artigo 72 incisos , II, VI e V, a necessidade de constar na instrução, razão da escolha do contratado, estimativa de despesa, que deverá ser estabelecida com base no artigo 23 da mesma lei e comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação.

No processo em questão foi realizado Dispensa Eletrônica Contratação nº14/2026 no dia 18/03/2026 e seguiu a classificação de ordem, conforme Relatório de Dispensa.

**7- A EMPRESA ESCOLHIDA:** A selecionada foi a Item 1 e 2 - J.I. MARTINS - INFORMATICA - CNPJ 23.186.928/0001-08.



## RIO GRANDE DO SUL CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

**8- DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA:** A(s) empresa(s) vencedora(s) apresentaram os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas. Registra-se que foi efetuada a pesquisa no SICAF, onde mostra que a empresa esta cadastrada. Pesquisado a certidão CEIS e não constam registros de penalidades. Foi também consultado CNAE, onde mostra que a empresa possui cadastro compatível para a atividade.

**9- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão:

**01 CAMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO**  
**0101 PROCESSO LEGISTIVO**  
2002 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CAMARA DE VEREADORES  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

### **10- DA CONCLUSÃO:**

Entendo desta forma nenhum impedimento para a contratação baseado na Compra Direta por Dispensa de Licitação Lei 14.133 artigo 75, II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra por meio de Dispensa de Licitação com fundamento o artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Sendo assim, entendo que não há impedimento legal para o acolhimento da postulação da presente dispensa de licitação.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

São Jerônimo, 24 de março de 2026.

Luis Paulo Araújo Machado  
Agente de Contratação



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO  
PROCURADORIA JURIDICA**

**HOMOLOGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**FERNANDO CAIRUGA CAMBOIM**, presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a solicitação de compras 021/2026, a qual solicita a aquisição de folha de papel fotográfico A3, 297mm x 420mm, pacote contendo 20 folhas, total de 5 pacotes e folha de papel fotográfico A4, 210mm X 197mm, pacote contendo 50 folhas, total de 6 pacotes (CATMAT 451895 e 451897).

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação do serviço.

Considerando o Parecer Técnico Final do agente de contratação e jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do Art. 72 c/c Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa – JJ MARTINS INFORMÁTICA, CNPJ 23.186.928/0001-08, com a proposta com maior vantajosidade para o Poder Legislativo, segundo o Parecer Técnico Final do Agente de Contratação designado e que, desde já, determino que o setor responsável lavre o competente instrumento de contrato, se for o caso, e realize as publicações exigidas no Art. 72, parágrafo único e Art. 94 da Lei Federal 14.133/2021.

São Jerônimo, 26 de março de 2026.

Fernando Cairuga Camboim  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Lisiane Bortoli de Lima  
OAB/RS 51.013  
Assessora Jurídica



**RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO  
CONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV 14/2026  
PROCESSO Nº 21/2026  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13/2026**

Fernando Cairuga Camboim, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **J.I. MARTINS - INFORMATICA - CNPJ 23.186.928/0001-08. Item 1:** Folha de papel fotográfico A3 297mm x 420mm - 5 Pacotes contendo 20 folhas. **Item 2:** Folha de papel fotográfico A4 210mm x 297mm - 6 Pacotes contendo 50 folhas. Item 1 - Valor unitário de R\$ 30,39 valor total R\$ 151,95 (cento e cinquenta e um reais com noventa e cinco centavos); Item 2 - Valor unitário de R\$ 16,59 valor total R\$ 99,54 (noventa e nove reais com cinquenta e quatro centavos). BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 25 de março de 2026.

**Fernando Cairuga Camboim  
Presidente da Câmara**



## SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO

**TRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO  
ONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV 14/2026  
ROCESSO Nº 21/2026  
SPENSA ELETRÔNICA Nº 13/2026**

ernando Cairuga Camboim, presidente da Câmara Municipal de São  
rônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em  
mpremento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e  
nsiderando toda documentação que consta nos autos do processo  
ministrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico,  
torizo a contratação da empresa **J.I. MARTINS - INFORMÁTICA - CNPJ  
.186.928/0001-08. Item 1:** Folha de papel fotográfico A3 297mm x 420mm  
i Pacotes contendo 20 folhas. **Item 2:** Folha de papel fotográfico A4 210mm  
297mm - 6 Pacotes contendo 50 folhas. Item 1 - Valor unitário de R\$ 30,39  
lor total R\$ 151,95 (cento e cinquenta e um reais com noventa e cinco  
ntavos); Item 2 - Valor unitário de R\$ 16,59 valor total R\$ 99,54 (noventa e  
ve reais com cinquenta e quatro centavos). BASE LEGAL: Art. 75, inciso II  
Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 25 de março de 2026.

**Fernando Cairuga Camboim**  
Presidente da Câmara

**TRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO  
ONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV 09/2026  
ROCESSO Nº 08/2026  
SPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2026**

ernando Cairuga Camboim, presidente da Câmara Municipal de São  
rônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em  
mpremento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e  
nsiderando toda documentação que consta nos autos do processo  
ministrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico,  
torizo a contratação da empresa **VITOR DIOGO WENDLIG CNPJ  
.588.621/0001-33. Item 1 - Higienização dos ar condicionados Split dos  
tores da Câmara de Vereadores e manutenção (colocação de Gás) dos  
te vierem a ser necessário, com fornecimento de laudo quando houver  
ecessidade. Quantidade de 22 ar condicionado sendo eles: 2 unidades de  
lit de 7.000Btus; 1 unidade de condicionador de 7.700Btus( Janela ); 6  
idades de Split de 9.000 Btus; 11 unidades de Split de 12.000 Btus; 2  
idades de split de 30.000 Btus (contendo Bomba de drenagem em  
obos). (Relatório em anexo). Valor unitario de R\$ 3.998,99 Valor total  
; 3.998,99 (três mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e nove  
ntavos). BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.**

São Jerônimo, 25 de março de 2026.

**Fernando Cairuga Camboim**  
Presidente da Câmara

## 1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

### i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

### ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

### iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

### iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

### v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
18.760.966/0001-92 - ELIANY REGINA FRALLONARDO Porte Empresa: ME ou EPP	17/03/2026 22:25	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
23.186.928/0001-08 - J. L. MARTINS - INFORMATICA Porte Empresa: ME ou EPP	17/03/2026 11:23	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3ª da lei complementar nº 123/2006



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO/RS

## RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 929911 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS

### DISPENSA 14/2026

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021  
Característica: SISPP - Tradicional  
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto  
Modo de disputa: Aberto  
Compra emergencial: Não  
UF da UASG: RS  
Objeto da compra: Aquisição de papel fotografico A3 e A4  
Entrega de propostas: De 13/03/2026 às 09:00 até 18/03/2026 às 08:59  
Abertura da sessão pública: Dia 18/03/2026 às 09:00 (horário de Brasília)

#### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/03/2026 às 09:00:03	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 15:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/03/2026 às 15:49:52	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

#### Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
18/03/2026 às 09:00:03	Abertura da sessão pública
18/03/2026 às 15:49:51	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 1 - Papel Fotográfico**

características adicionais: gramatura de 180 g/m a 230 g/m , compatibilidade: impressora jato de tinta / laser, comprimento: 420, largura: 297, tipo: glossy brilhante

Quantidade:	5	Valor estimado:	R\$ 31,9900 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Pacote		R\$ 159,9500 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.819.\*\*\*\_2 - LUIS PAULO ARAUJO MACHADO para J. L. MARTINS - INFORMATICA, CNPJ 23.186.928/0001-08, melhor lance: R\$ 31,9900 (unitário) / R\$ 159,9500 (total), valor negociado: R\$ 30,3900 (unitário) / R\$ 151,9500 (total)

**Propostas do Item 1**

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
18.760.966/0001-92 - ELIANY REGINA FRALLONARDO UF endereço: SP	Sim	R\$ 45,0000	
23.186.928/0001-08 - J. L. MARTINS - INFORMATICA UF endereço: PR	Sim	R\$ 31,9900	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: MASTERPRINT		Modelo/versão: PAPEL FOTOGRAFICO A3	
Valor negociado: R\$ 30,3900			

**Lances do Item 1**

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

**Mensagens do chat do Item 1**

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/03/2026 às 15:00:06	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 23.186.928/0001-08	18/03/2026 às 15:51:19	Sr. Fornecedor J. L. MARTINS - INFORMATICA, CNPJ 23.186.928/0001-08, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Boa tarde. Teria como chegar a esse valor?.
Pelo participante 23.186.928/0001-08	18/03/2026 às 15:57:50	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor J. L. MARTINS - INFORMATICA, CNPJ 23.186.928/0001-08. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor J. L. MARTINS - INFORMATICA, CNPJ 23.186.928/0001-08, tendo informado R\$ 30,3900.
Sistema para o participante 23.186.928/0001-08	18/03/2026 às 16:49:17	Sr. Fornecedor J. L. MARTINS - INFORMATICA, CNPJ 23.186.928/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:30:00 do dia 19/03/2026. Justificativa: Solicito proposta com valor atualizado..
Pelo participante 23.186.928/0001-08	19/03/2026 às 10:56:38	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:56:38 de 19/03/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor J. L. MARTINS - INFORMATICA, CNPJ 23.186.928/0001-08.

**Eventos do Item 1**

Data/Hora	Descrição
18/03/2026 às 15:00:06	Item com etapa aberta encerrada.

Data/Hora	Descrição
18/03/2026 às 15:00:06	Item encerrado para lances.
18/03/2026 às 15:51:19	Fornecedor J. L. MARTINS - INFORMATICA, CNPJ 23.186.928/0001-08 convocado para negociação de valor.
18/03/2026 às 15:57:50	Negociação encerrada. Fornecedor J. L. MARTINS - INFORMATICA, CNPJ 23.186.928/0001-08 informou R\$ 30,3900.
18/03/2026 às 16:49:17	Fornecedor J. L. MARTINS - INFORMATICA, CNPJ 23.186.928/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:30:00 do dia 19/03/2026. Justificativa: Solicito proposta com valor atualizado..
19/03/2026 às 10:56:38	Fornecedor J. L. MARTINS - INFORMATICA, CNPJ 23.186.928/0001-08 finalizou o envio de anexo.
19/03/2026 às 14:00:17	Fornecedor J. L. MARTINS - INFORMATICA, CNPJ 23.186.928/0001-08 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 31,9900, valor negociado: R\$ 30,3900. Motivo: Proposta esta de acordo com o objeto..
20/03/2026 às 15:46:01	Fornecedor J. L. MARTINS - INFORMATICA, CNPJ 23.186.928/0001-08 foi habilitado.
02/04/2026 às 10:36:10	Fornecedor J. L. MARTINS - INFORMATICA, CNPJ 23.186.928/0001-08 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 31,9900, valor negociado: R\$ 30,3900.
02/04/2026 às 10:36:18	Item homologado.

## Item 2 - Papel Fotográfico

compatibilidade: impressora jato de tinta / laser, comprimento: 297, gramatura: 180, largura: 210, tipo: glossy brilhante

Quantidade:	6	Valor estimado:	R\$ 17,4700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Pacote		R\$ 104,8200 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.819.\*\*\*\_2 - LUIS PAULO ARAUJO MACHADO para J. L. MARTINS - INFORMATICA, CNPJ 23.186.928/0001-08, melhor lance: R\$ 17,4700 (unitário) / R\$ 104,8200 (total), valor negociado: R\$ 16,5900 (unitário) / R\$ 99,5400 (total)

## Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
18.760.966/0001-92 - ELIANY REGINA FRALLONARDO UF endereço: SP	Sim	R\$ 30,0000	
23.186.928/0001-08 - J. L. MARTINS - INFORMATICA UF endereço: PR	Sim	R\$ 17,4700	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: MASTERPRINT		Modelo/versão: PAPEL FOTOGRAFICO A4	
Valor negociado: R\$ 16,5900			

## Lances do Item 2

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

## Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
	02/04/2026 10:36	

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/03/2026 às 15:00:06	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 23.186.928/0001-08	18/03/2026 às 15:51:56	Sr. Fornecedor J. L. MARTINS - INFORMATICA, CNPJ 23.186.928/0001-08, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Boa tarde. Teria como chegar a esse valor?.
Pelo participante 23.186.928/0001-08	18/03/2026 às 15:58:52	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor J. L. MARTINS - INFORMATICA, CNPJ 23.186.928/0001-08. A negociação do item 2 foi aceita pelo fornecedor J. L. MARTINS - INFORMATICA, CNPJ 23.186.928/0001-08, tendo informado R\$ 16,5900.
Sistema para o participante 23.186.928/0001-08	18/03/2026 às 16:50:18	Sr. Fornecedor J. L. MARTINS - INFORMATICA, CNPJ 23.186.928/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:30:00 do dia 19/03/2026. Justificativa: Solicito proposta com valor atualizado..
Pelo participante 23.186.928/0001-08	19/03/2026 às 10:58:15	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:58:15 de 19/03/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor J. L. MARTINS - INFORMATICA, CNPJ 23.186.928/0001-08.
Sistema para o participante 23.186.928/0001-08	19/03/2026 às 14:03:18	Sr. Fornecedor J. L. MARTINS - INFORMATICA, CNPJ 23.186.928/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 20/03/2026. Justificativa: Solicito proposta retificada, gramatura, pois esse item nao esta de acordo com o objeto pedido..
Pelo participante 23.186.928/0001-08	19/03/2026 às 15:04:30	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:04:30 de 19/03/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor J. L. MARTINS - INFORMATICA, CNPJ 23.186.928/0001-08.
Sistema para o participante 23.186.928/0001-08	20/03/2026 às 11:29:52	Sr. Fornecedor J. L. MARTINS - INFORMATICA, CNPJ 23.186.928/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 20/03/2026. Justificativa: Solicito envio de proposta com descrição do objeto correta..
Pelo participante 23.186.928/0001-08	20/03/2026 às 11:42:41	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:42:41 de 20/03/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor J. L. MARTINS - INFORMATICA, CNPJ 23.186.928/0001-08.
Pelo participante 23.186.928/0001-08	20/03/2026 às 11:49:55	aguardo solicitação de anexo para mandar da forma correta ( Papel fotográfico A4 210mm x 297mm. Pacote contendo 50 folhas.)
Sistema para o participante 23.186.928/0001-08	20/03/2026 às 15:36:16	Sr. Fornecedor J. L. MARTINS - INFORMATICA, CNPJ 23.186.928/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 18:00:00 do dia 20/03/2026. Justificativa: SOLICITO PROPOSTA ATUALIZADA.
Pelo participante 23.186.928/0001-08	20/03/2026 às 15:42:43	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:42:43 de 20/03/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor J. L. MARTINS - INFORMATICA, CNPJ 23.186.928/0001-08.

## Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
18/03/2026 às 15:00:06	Item com etapa aberta encerrada.
18/03/2026 às 15:00:06	Item encerrado para lances.
18/03/2026 às 15:51:56	Fornecedor J. L. MARTINS - INFORMATICA, CNPJ 23.186.928/0001-08 convocado para negociação de valor.
18/03/2026 às 15:58:52	Negociação encerrada. Fornecedor J. L. MARTINS - INFORMATICA, CNPJ 23.186.928/0001-08 informou R\$ 16,5900.
18/03/2026 às 16:50:18	Fornecedor J. L. MARTINS - INFORMATICA, CNPJ 23.186.928/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:30:00 do dia 19/03/2026. Justificativa: Solicito proposta com valor atualizado..
19/03/2026 às 10:58:15	Fornecedor J. L. MARTINS - INFORMATICA, CNPJ 23.186.928/0001-08 finalizou o envio de anexo.
19/03/2026 às 14:03:18	Fornecedor J. L. MARTINS - INFORMATICA, CNPJ 23.186.928/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 20/03/2026. Justificativa: Solicito proposta retificada, gramatura, pois esse item nao esta de acordo com o objeto pedido..
19/03/2026 às 15:04:30	Fornecedor J. L. MARTINS - INFORMATICA, CNPJ 23.186.928/0001-08 finalizou o envio de anexo.
20/03/2026 às 11:29:52	Fornecedor J. L. MARTINS - INFORMATICA, CNPJ 23.186.928/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 20/03/2026. Justificativa: Solicito envio de proposta com descrição do objeto correta..

Data/Hora	Descrição
20/03/2026 às 11:42:41	Fornecedor J. L. MARTINS - INFORMATICA, CNPJ 23.186.928/0001-08 finalizou o envio de anexo.
20/03/2026 às 15:36:16	Fornecedor J. L. MARTINS - INFORMATICA, CNPJ 23.186.928/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:00:00 do dia 20/03/2026. Justificativa: SOLICITO PROPOSTA ATUALIZADA.
20/03/2026 às 15:42:43	Fornecedor J. L. MARTINS - INFORMATICA, CNPJ 23.186.928/0001-08 finalizou o envio de anexo.
20/03/2026 às 15:45:29	Fornecedor J. L. MARTINS - INFORMATICA, CNPJ 23.186.928/0001-08 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 17,4700, valor negociado: R\$ 16,5900. Motivo: Os valores estado de acordo com a pesquisa..
20/03/2026 às 15:46:28	Fornecedor J. L. MARTINS - INFORMATICA, CNPJ 23.186.928/0001-08 foi habilitado.
02/04/2026 às 10:36:10	Fornecedor J. L. MARTINS - INFORMATICA, CNPJ 23.186.928/0001-08 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 17,4700, valor negociado: R\$ 16,5900.
02/04/2026 às 10:36:19	Item homologado.